



LEI MUNICIPAL Nº 161 / 2004.

EMENTA: Denomina Biblioteca Municipal, situada no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Biblioteca Municipal Maria Margarida Mendonça Brasileiro”, a Biblioteca Municipal localizada no Distrito de Fazenda Nova, Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brejo da Madre de Deus, 23 de dezembro de 2004.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

BREJO